

LEI MUNICIPAL Nº1.672/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

TIAGO KROLL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2014, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento	
2086 – Manutenção Serviços de Abastecimento de Água	
449051 – Obras e Instalações	15.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
08.04- Fundo Habitação	
2307 – Manutenção Atividades de Habitação	
319011 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CI	20.000,00
319013 – Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Sec. de Obras e Saneamento	
2086 – Manutenção Serviços de Abastecimento de Água	
339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur.	30.000,00
05.01 - Sec. de Obras e Saneamento	
2143 – Serviços Rurais e Urbanos Sec. Obras	
339039/222 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur.	25.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2014.

Tiago Kroll
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin